



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Segunda Câmara	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Extratos de Distribuição	2
Corregedoria Geral	12
Despachos	12
Editais	12
Atos de Relatoria	12
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	12
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	12
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	12
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	14
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	16
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	19
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	19
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	21
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	21
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	21
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	24
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	24
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	25
Editais	25
Atos Normativos	25
Informativos de Licitações	25
Gabinete da Presidência	25
Despachos	25
Portarias	25
Composição Biênio 2013/2014	25
Tribunal Pleno	25
Primeira Câmara	25
Segunda Câmara	25
Corregedoria Geral	26
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	26
Administrativo	26

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 189412/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

RESPONSÁVEL: MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO Nº 2580/13 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA. Prestação de Contas Anual. Exercício de 2009. Propostas uniformes da Diretoria de Contas Municipais, do Ministério Público de Contas e do Relator pela regularidade das contas. Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pela regularidade das contas.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA no exercício de 2009.

A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Diretoria de Contas Municipais à peça 7.

Conclusivamente, após análise das justificativas apresentadas pelo responsável, a Diretoria de Contas Municipais e o Ministério Público manifestam-se, de maneira uniforme, no sentido de que o Tribunal julgue as contas regulares (peças 13 e 38).

Acompanho as manifestações e, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, voto no sentido de que o Tribunal julgue regulares as contas do senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA no exercício de 2009.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, com fundamento no artigo 71, inciso II, da Constituição da República, no artigo 75, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, julgar regulares as contas do senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA no exercício de 2009.

Integraram o quorum os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2013 – Sessão nº 21.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 25883/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MILTON XAVIER BROLLO

ADVOGADOS: ADEMIR FERNANDES CLETO (OAB/PR 10795), ALESSANDRA GASPARD BERGER (OAB/PR 22614), ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIZZU, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BUAZOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO (OAB/PR 55031), DANIELA DOS SANTOS TAVARES (OAB/PR 60214), DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FABIANO JORGE STAINZACK (OAB/PR 27428), FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN (OAB/PR 28779), IURI FERRARI COCICOV (OAB/PR 30320), JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA, MICHELE CORREA (OAB/PR 49.039), OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA (OAB/PR 23175), ROGER OLIVEIRA LOPES (OAB/PR 33256), SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, WELLINGTON NEVES SALMAZO (OAB/PR 58542)

RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO Nº 2584/13 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA. Aposentadoria. Falecimento do interessado. Manifestações uniformes da Diretoria Jurídica, do Ministério Público e do relator pelo encerramento do processo



e arquivamento dos autos. Encerramento do processo e arquivamento dos autos.
RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da aposentadoria do senhor MILTON XAVIER BROLLO, Professor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

A Diretoria Jurídica no parecer nº 5989/12 (peça nº 5) constatou que o interessado já era falecido ao tempo da publicação do ato de sua inativação.

Conclusivamente, o Ministério Público de Contas (peça nº 19) e a Diretoria Jurídica (peça nº 16) opinam pelo arquivamento do atual processo.

Acompanho as manifestações uniformes, nos termos do artigo 398, §3º, do Regimento Interno, e proponho o encerramento do processo e arquivamento dos autos de aposentadoria do senhor MILTON XAVIER BROLLO, Professor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, com fundamento no artigo 398, § 3º, do Regimento Interno, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, encerrar o processo e arquivar os autos de aposentadoria do senhor MILTON XAVIER BROLLO, Professor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

Integraram o quorum os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2013 – Sessão nº 21.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

PROCESSO Nº: 183589/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JABOTI

RESPONSÁVEL: ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA

RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 229/13 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA. Prestação de contas municipal. Exercício de 2009. Município de Jaboti. Déficit Orçamentário inferior a 5% da Receita Municipal. Não demonstração de efetivo desequilíbrio da gestão fiscal-orçamentária. Pequena materialidade. Demonstração de adoção de medidas com vistas à correção. Conversão em ressalva conforme precedentes. Acórdão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas.

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se da prestação de contas do senhor ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, Prefeito do MUNICÍPIO DE JABOTI no exercício de 2009.

A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Diretoria de Contas Municipais à peça 5, e após abertura de prazo para contraditório e a efetiva apresentação da defesa pelo responsável, o Órgão Técnico expediu nova manifestação (peça nº 20) em que se posicionou pela irregularidade com aplicação de multa.

Como causa ensejadora das irregularidades materiais a Unidade Técnica, preliminarmente, apontou a existência de resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, a ausência de pagamento de parcelas da dívida confessada junto ao Regime Próprio da Previdência e a falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o magistério.

Conclusivamente, após apresentação de contraditório, a Diretoria de Contas Municipais manifesta-se (peça nº 34) pela irregularidade das contas devido ao resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, enquanto o Ministério Público de Contas (peça nº 35) opina pela regularidade com ressalva das contas.

O Município apresentou resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, no valor de R\$ 309.256,51, equivalente a 0,64% da receita municipal.

Em primeiro momento, ressalto que o valor do déficit não é elevado, o que, por si só, em princípio, autorizaria a conversão do item em causa de ressalva das contas, visto que o valor de 0,64% da receita municipal não causa, automaticamente, prejuízo ao equilíbrio orçamentário do Município.

Nesse sentido, este Tribunal tem apresentado reiteradas decisões, a exemplo do Acórdão nº 529/06 da Segunda Câmara (autos nº 124665/04 do Município de São Carlos do Ivaí) e do Acórdão 642/07 do Tribunal Pleno (autos nº 22000/05 do Município de Santa Amélia).

No entanto, para uma análise conjunta, passo ao exame dos resultados orçamentários da gestão do responsável.

Resultado do Exercício	Exercício de 2009	Exercício de 2010	Exercício de 2011
Receitas Correntes	3.752.092,79	4.051.854,31	4.814.599,32
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	3.752.092,79	4.051.854,31	4.814.599,32
Despesas Correntes	3.843.527,02	3.634.928,73	4.127.778,28
Despesas de Capital	217.822,28	253.760,72	245.674,61
SOMA DA DESPESA	4.061.349,30	3.888.689,45	4.373.452,89
Resultado (+/-)	-309.256,51	163.164,86	441.146,43
Interferências Financeiras	0,00	-285.126,21	-465.121,92
Resultado Financeiro do Exercício	-309.256,51	-121.961,35	-23.975,49

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	164.012,59	0,00	0,00
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	23.093,15	0,00	0,00
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	98.018,18	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	-24.132,59	-121.961,35	-23.975,49
Percentual do Resultado sobre os Recursos	-0,64	-3,01	-0,50

É possível verificar que o reduzido déficit no exercício de 2009 não gerou o desequilíbrio da gestão municipal, uma vez que ele não representa nem 1% do total da receita corrente líquida arrecadada.

Ressalto que, mesmo em face do aumento do déficit no ano seguinte, houve também aumento da receita e diminuição das despesas em comparação com o exercício anterior, deixando clara a tentativa de reestruturação do responsável para adequar suas receitas dentro dos limites de responsabilidade fiscal.

Não obstante, o déficit constatado em 2010 também está dentro do limite que autoriza a conversão do item em ressalva das contas, conforme jurisprudência deste Tribunal, tendo em vista não causar o desequilíbrio da gestão.

Apesar de nova constatação de déficit em 2011, os dados da gestão evidenciam que o responsável adotou medidas com vistas a aumentar a arrecadação de receitas municipais, o que efetivamente ocorreu. Em que pese relativo aumento das despesas, houve a redução do déficit, que passou a representar 0,5% da receita municipal, valor este que, conforme já relatado, não causa o desequilíbrio orçamentário do Município.

Em face do déficit de pequena monta, entendo que, no presente caso, é possível a emissão de Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas.

Acompanho a manifestação do Ministério Público e, com fundamento no artigo 71, inciso I, da Constituição da República, no artigo 75, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, voto no sentido de que o Tribunal emita Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, Prefeito do MUNICÍPIO DE JABOTI no exercício de 2009.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, com fundamento no artigo 71, inciso I, da Constituição da República, no artigo 75, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, emitir Parecer Prévio recomendando o julgamento pela regularidade com ressalva das contas do senhor ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA, Prefeito do MUNICÍPIO DE JABOTI no exercício de 2009.

Integraram o quorum os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2013 – Sessão nº 21.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17129/13

Processo nº: 510800/13

Data e hora da distribuição: 01/08/2013 08:48:00

Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Entidade: JOÃO GALDINO DE SOUZA

Interessado: JOÃO GALDINO DE SOUZA

Exercício:

Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.

Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17130/13

Processo nº: 305392/04

Data e hora da distribuição: 01/08/2013 09:36:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Interessado: MUNICÍPIO DE PARANAÍ

Exercício: 2004

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOEPPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17131/13

Processo nº: 518615/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 09:57:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: ANDRIELI FERNANDES PICINATTO FRIGERI
Interessado: ANDRIELI FERNANDES PICINATTO FRIGERI
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17132/13

Processo nº: 499572/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES
Interessado: CHRISTIAN PERILLIER SCHNEIDER
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17133/13

Processo nº: 514660/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 40130/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 135312/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17134/13

Processo nº: 514881/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado: HELOISA IVASZEK JENSEN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17135/13

Processo nº: 514199/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado: JORGE SLOBODA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17136/13

Processo nº: 500031/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: VERA MARIZA DE ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17137/13

Processo nº: 514814/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: DIRCE REIS DE ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17138/13

Processo nº: 514954/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: EVELINE ARTMANN TRAMONTIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17139/13

Processo nº: 515055/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI
Interessado: RUI MARIO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17140/13

Processo nº: 515365/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: NEUZA MATSEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17141/13

Processo nº: 515578/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ELZA DE MORAES MENDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17142/13

Processo nº: 515322/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: HELENA MARIA CAVALHERI VIDOTTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17143/13

Processo nº: 513583/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: DIVANIR DAS GRAÇAS SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17144/13

Processo nº: 513796/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
Interessado: DIRCEU OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17145/13

Processo nº: 485741/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Mario Pereira dos Santos
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17146/13

Processo nº: 515586/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Interessado: GISELE POTILA FACCIN GUI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17147/13

Processo nº: 506323/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00



Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE JUSSARA
Interessado: IRACEMA MOREZZI FRESATTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17148/13

Processo nº: 506730/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE SUL
Interessado: LEONOR DALPRA ZANETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17149/13

Processo nº: 517201/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: CRECHE RECANTO DA CRIANÇA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17150/13

Processo nº: 514903/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Interessado: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17151/13

Processo nº: 511440/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Interessado: JOSÉ RONALDO XAVIER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17152/13

Processo nº: 519018/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Interessado: JOSÉ RONALDO XAVIER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17153/13

Processo nº: 515144/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARICI DE LOURDES JOANICO WENCEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17154/13

Processo nº: 515446/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSANGELA RIBAS BACELLAR RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17155/13

Processo nº: 516132/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLOS ALBERTO KUTZC
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17156/13

Processo nº: 515519/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAURILIO ESCANHOLATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17157/13

Processo nº: 515713/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17158/13

Processo nº: 515845/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:20:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ FELIPE NUNES DE ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17159/13

Processo nº: 515934/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAY HOLMES ZANARDI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17160/13

Processo nº: 516051/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DELCIO JOSÉ PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17161/13

Processo nº: 516108/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:20:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IDALINA ZELINDA SAVOLDI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17162/13

Processo nº: 515817/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:21:00
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17163/13

Processo nº: 515205/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:21:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: AÇÃO SOCIAL ESPÍRITA CASA DA CRIANÇA OTILIA HONÓRIA MAGALHÃES
Interessado: ELSON PEREIRA MAGALHÃES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17164/13

Processo nº: 502138/13



Data e hora da distribuição: 01/08/2013 11:48:00
Assunto: RECURSO DE AGRAVO
Entidade: MARILEY VILLEN CECCARELLI
Interessado: MARILEY VILLEN CECCARELLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 489 § 4º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17165/13

Processo nº: 513958/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 12:02:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17166/13

Processo nº: 516361/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:23:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUREMA DA FONTOURA LIMA CHAVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17167/13

Processo nº: 516582/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:23:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: UBIRATAN JOSÉ ADIMARI MALAKOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17168/13

Processo nº: 516213/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:23:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIRCELIA AFFONSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17169/13

Processo nº: 516400/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDETE MENDES E SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17170/13

Processo nº: 516272/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VALFRIDO VENICIUS TREVISAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17171/13

Processo nº: 516477/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NAEMI GRAFF PINZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17172/13

Processo nº: 516507/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SUELI BERNARDES BARILI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17173/13

Processo nº: 516450/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALDA VIRGILLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17174/13

Processo nº: 516566/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCUS ANTONIO CAVALCANTE SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17175/13

Processo nº: 516574/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO ROBERTO PADILHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17176/13

Processo nº: 516620/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMAURY TOSETTO VIEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17177/13

Processo nº: 516639/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DOROTI ELSA CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17178/13

Processo nº: 516256/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ERNESTO DIETRICH HARTMUT BREYER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17179/13

Processo nº: 516469/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HELIO DUTRA DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17180/13

Processo nº: 516485/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDNA RAMOS WILL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17181/13

Processo nº: 516540/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEWTON PARREIRA DUARTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17182/13

Processo nº: 516183/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SEBASTIAO FARIA PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17183/13

Processo nº: 516221/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELECIR MARIA CHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17184/13

Processo nº: 515551/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE VICENTE ROSSINI GONÇALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17185/13

Processo nº: 516612/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:25:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO CESAR PIRES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17186/13

Processo nº: 516930/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:25:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DOMINGOS FERNANDO ALFONSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17187/13

Processo nº: 516949/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:26:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GILBERTO CARLOS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17188/13

Processo nº: 517066/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:26:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17189/13

Processo nº: 517074/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:26:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSELINA CHIERICI DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17190/13

Processo nº: 517104/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:26:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LORI JOSE DE JESUS GONÇALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17191/13

Processo nº: 517139/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:26:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DOLORES ALAIKO RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17192/13

Processo nº: 517155/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA INEZ STOCKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17193/13

Processo nº: 517163/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLENE DOS SANTOS GIMENEZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17194/13

Processo nº: 517171/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LÚCIA GONÇALES NEVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17195/13

Processo nº: 517198/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MADALENA BARTELI GUERRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17196/13

Processo nº: 517325/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ DE PAULA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17197/13

Processo nº: 516370/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULINHO DALMAZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17198/13

Processo nº: 516590/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FERNANDO CARLOS TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17199/13

Processo nº: 516604/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROMULO BASTOS DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013



Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17200/13

Processo nº: 516647/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARGARIDA CALIXTO DA ROCHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17201/13

Processo nº: 516653/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:53:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ISAURA MARIA MESQUITA PRADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17202/13

Processo nº: 516663/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUAN VIDAL DELGADILLO MENACHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17203/13

Processo nº: 516698/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ZELIA DAMAZIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17204/13

Processo nº: 516701/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NIVALDO TENORIO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17205/13

Processo nº: 516728/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIZA DITTRICH VIEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17206/13

Processo nº: 516744/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA MARA PAIVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17207/13

Processo nº: 516760/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ISABEL ABRÃO DE CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17208/13

Processo nº: 516779/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSEMEYRE CARETTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17209/13

Processo nº: 516787/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIO ADERBAL CIDADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17210/13

Processo nº: 516795/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HELIA DOS SANTOS GORLA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17211/13

Processo nº: 516809/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS BENTHIEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17212/13

Processo nº: 516833/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:54:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO COSTA PINTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17213/13

Processo nº: 516850/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WILSON NUNES DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17214/13

Processo nº: 516868/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RONALD REINALDIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17215/13

Processo nº: 516884/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DHIOVANY ALVES FONTOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17216/13

Processo nº: 516892/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DARLAN NEGRÃO MENDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17217/13

Processo nº: 516914/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRAZE NUNES DE QUADROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013



Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17218/13

Processo nº: 516922/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JURANDIR GARCIA SIMÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17219/13

Processo nº: 517422/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DOS SANTOS MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17220/13

Processo nº: 517457/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ORLANDO BEVILAQUA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17221/13

Processo nº: 517481/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WILMAR ANTONIACOMI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17222/13

Processo nº: 518267/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDNA FONZAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17223/13

Processo nº: 518534/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:55:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOCIANE DE FATIMA SANSANA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17224/13

Processo nº: 518666/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA EDNA DIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17225/13

Processo nº: 514970/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: TEREZINHA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17226/13

Processo nº: 518569/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Interessado: MARIA LUCIA DADALTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17227/13

Processo nº: 519131/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: IRENE ROBES MONIGATE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17228/13

Processo nº: 516523/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARLETE APARECIDA SEIXAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17229/13

Processo nº: 516736/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SELMA DA SILVA CASTRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17230/13

Processo nº: 516825/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17231/13

Processo nº: 516876/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALDA KUTAX
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17232/13

Processo nº: 517082/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:56:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LAUDINOR MARIO GERBER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17233/13

Processo nº: 517759/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TEREZINHA DO ROCIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17234/13

Processo nº: 519000/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:57:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Interessado: LURDES MARIA CENSON PIASSON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17235/13

Processo nº: 517376/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA SANTIAGO DA COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES



Impedimentos:

DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17236/13

Processo nº: 518577/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAIZA HELIANE ALVES FONSECA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17237/13

Processo nº: 519387/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:57:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: NAIR TRINDADE PAVIANI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17238/13

Processo nº: 518712/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS TEIXEIRA ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17239/13

Processo nº: 518763/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:57:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BRUNO COSTA CICHON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 17240/13

Processo nº: 519472/13
Data e hora da distribuição: 01/08/2013 13:58:00
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: CLAUDIO AUGUSTO CANHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1567/13

Processo nº: 113343/09
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 09:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: WILMAR REICHEMBACH
Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1568/13

Processo nº: 66899/07
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 09:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1569/13

Processo nº: 239806/05
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 09:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme
Despachos Processuais Diversos 1725/2013 -
Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1570/13

Processo nº: 409286/01
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 10:39:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ROSALIA SUCH DA SILVA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do
art. 334, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, conforme
Despachos Processuais Diversos 27/2013 do(a)
Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo -
por declaração do relator.
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1571/13

Processo nº: 271601/13
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 10:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do
art. 334, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, conforme
Despachos Processuais Diversos 28/2013 do(a)
Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo -
por declaração do relator.
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1572/13

Processo nº: 248799/07
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: CARLOS ALBERTO DIAMANTE
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do
art. 334, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, conforme
Despachos Processuais Diversos 25/2013 do(a)
Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo -
por declaração do relator.
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1573/13

Processo nº: 390657/09
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 10:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do
art. 334, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, conforme
Despachos Processuais Diversos 30/2013 do(a)
Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo -
por declaração do relator.
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1574/13

Processo nº: 383332/10
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 10:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do
art. 334, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, conforme
Despachos Processuais Diversos 32/2013 do(a)
Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo -
por declaração do relator.
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1575/13

Processo nº: 707751/11
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 10:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do
art. 334, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, conforme
Despachos Processuais Diversos 31/2013 do(a)
Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo -
por declaração do relator.
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1576/13

Processo nº: 603301/11



Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 11:05:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ELIZABETH MEDEIROS

Exercício:

Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do art. 334, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, conforme Despachos Processuais Diversos 29/2013 do(a) Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo - por declaração do relator.

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1577/13

Processo nº: 740500/12

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 11:13:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: EDVINO BOCHNIA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: sorteio, nos termos do art. 334, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, conforme Despachos Processuais Diversos 40/2013 do(a) Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo - por declaração do relator.

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1578/13

Processo nº: 635359/12

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 13:14:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MIGUEL KFOURI NETO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1579/13

Processo nº: 482606/03

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 13:23:00

Assunto: COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Interessado: IWERSON CEZAR DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1580/13

Processo nº: 110959/99

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 13:24:00

Assunto: COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Entidade: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ

Interessado: MARIO CESAR DOS SANTOS

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1581/13

Processo nº: 84465/03

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 13:25:00

Assunto: COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

Entidade: COLONIA DE PESCADORES Z 7 DE GUARATUBA

Interessado: COLONIA DE PESCADORES Z 7 DE GUARATUBA

Exercício: 2002

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1582/13

Processo nº: 35805/01

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 13:25:00

Assunto: COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

Interessado: MUNICÍPIO DE MATINHOS

Exercício: 2000

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1583/13

Processo nº: 339357/12

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 14:11:00

Assunto: CONSULTA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Interessado: LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1584/13

Processo nº: 218196/09

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 14:12:00

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Interessado: JOÃO NUNES VALÇO

Exercício: 2002

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1585/13

Processo nº: 231061/12

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 14:39:00

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO

Interessado: CLEVERSON MUHLSTEDT DOS SANTOS

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: redistribuição por

vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1586/13

Processo nº: 77064/11

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 14:40:00

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Interessado: LUCIANO MERHY

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1587/13

Processo nº: 705933/10

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 14:40:00

Assunto: RECURSO DE REVISTA

Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1588/13

Processo nº: 33686/06

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 14:40:00

Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: CLEIA DE SOUZA TAVARES

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1589/13

Processo nº: 617100/08

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 15:46:00

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

Interessado: DANIEL LÚCIO OLIVEIRA DE SOUZA

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos:

DP, em 01/08/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora

Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1590/13

Processo nº: 643451/11

Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 16:00:00

Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Entidade: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAPERUÇU

Interessado: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO



Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1591/13

Processo nº: 692050/10
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 16:05:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: MARIO MARCONDES LOBO FILHO
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, conforme Ofícios Internos 68/2007 do(a) Diretoria de Protocolo - por ser proponente da impugnação/comunicação de irregularidade.
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1592/13

Processo nº: 428307/05
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 16:18:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: APARECIDA CONCEIÇÃO MANOEL
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1593/13

Processo nº: 712678/12
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 16:45:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1594/13

Processo nº: 427705/01
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:11:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A INFÂNCIA IDA META JULIANE DIETZ DE FAXINAL
Exercício: 1999
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1595/13

Processo nº: 428897/05
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:23:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL DO PARANÁ - PARANÁ LITORAL DE PARANAGUÁ

Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1596/13

Processo nº: 467677/01
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:26:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Exercício: 1998
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1597/13

Processo nº: 468525/01
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:27:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Exercício: 1998
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1598/13

Processo nº: 467693/01
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:30:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Exercício: 1998
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1599/13

Processo nº: 467685/01
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:36:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
Exercício: 1998
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1600/13

Processo nº: 382694/00
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:38:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS EX-MORADORES DO VALE DO IVAÍ DE CURITIBA
Exercício: 1995
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do

Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1601/13

Processo nº: 469971/01
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:39:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE LUAR DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Exercício: 1998
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1602/13

Processo nº: 427365/01
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:40:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE RONCADOR
Exercício: 1999
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1603/13

Processo nº: 428340/05
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:41:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MATINHOS
Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1604/13

Processo nº: 363270/99
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:42:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTE DE IVAIPORÁ
Exercício: 1994
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1605/13

Processo nº: 428862/05
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:44:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Interessado: SOCIEDADE RURAL DE UBIARATA
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1606/13

Processo nº: 364349/99
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:44:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: CRUZADA EVANGELÍSTICA IDE E
PREGAI DE PARANAGUÁ
Exercício: 1992
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1607/13

Processo nº: 126531/00
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:45:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DO DIST. DE
ÁGUABOIA DE PAIÇANDU
Exercício: 1987
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1608/13

Processo nº: 91937/97
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 17:45:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Exercício: 1997
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1609/13

Processo nº: 226221/99
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 18:17:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA
VILA RURAL SANTA ROSA-TIBAGI
Exercício: 1996
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1610/13

Processo nº: 257550/99
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 18:18:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: SINDICATO
OF. E. TRAB. IND. INST. EL. TEL. GÁS HIDR. E
SANITÁRIAS-LONDRINA
Exercício: 1989

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1611/13

Processo nº: 24555/13
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 18:18:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: ASSOCIAÇÃO INSTITUCIONAL DOS
TRABALHADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR
DE RESERVA - PR ASSINTRAF
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1612/13

Processo nº: 428080/05
Data e hora da redistribuição: 01/08/2013 18:18:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: MARCELINO MEIRELES LOPES
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 01/08/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

Sem publicações

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 30560/13

ASSUNTO - RECURSO DE REVISÃO
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE LARANJAL
INTERESSADO - JOÃO ELINTON DUTRA
DESPACHO - 1956/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Dispõe a LC/PR 113/05 (Lei Orgânica desta Corte de Contas):

Art. 76. Cabem Embargos de Declaração, no prazo de 5 (cinco) dias, com efeito suspensivo, quando a decisão:

I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou

Alega o Sr. João Elinton Dutra que a decisão materializada no Acórdão 2410/13 (Peça 65) contém contradição, uma vez que “tratou a situação ora em debate de forma completamente diferente da qual enfrentou situação vivenciada pelo Município de Prudentópolis (...)” (primeiro parágrafo, a folhas 03, da Peça 65).

Ora, com vênha a tal orientação, embargos de declaração se prestam a corrigir vícios atinentes à má formação de um decisum, e não a correção da decisão. Conforme ensina Luiz Rodrigues Wambier[1]:

A contradição pode estar nos fundamentos, no decisório, pode existir entre os fundamentos e o decisório, ou, ainda, localizar-se entre a ementa e o corpo do acórdão. O objetivo dos embargos de declaração é a revelação do verdadeiro sentido da decisão. Não se presta, portanto, esse recurso a corrigir uma decisão errada, gerando, portanto, efeito modificativo da decisão impugnada.

Existiria contradição se, dentro do próprio julgado, por exemplo, na ementa se aduzisse que o procedimento adotado estava de acordo com os devidos ditames legais, mas no trecho dispositivo houvesse manifestação no sentido de que o mesmo procedimento era ilegal.

A indesejada existência de julgados discrepantes pode ser motivo para Recurso de Revisão[2] – medida esta inclusive já proposta pelo Interessado –, mas não para embargos de declaração.

Em face de todo o exposto, não conheço do recurso, uma vez que as alegações não se enquadram nas devidas hipóteses de cabimento, encaminhando o expediente à Diretoria de Protocolo para redistribuição, conforme previsão do art. 32, § 3º, do RITCE/PR.

GCFAMG em 31 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

1. Curso Avançado de Processo Civil, Vol. 1, 6 ed. Página 628.

2. LC/PR 113/05: Art. 74. Cabe Recurso de Revisão, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Tribunal Pleno, contra acórdãos por ele proferidos, nos seguintes casos: (...)

IV – divergência de entendimento no âmbito do Tribunal de Contas ou dissídio jurisprudencial demonstrado analiticamente, conforme dispuser o Regimento Interno.



PROCESSO Nº - 360108/13

ASSUNTO - CONSULTA

ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY

INTERESSADO - LENIR DE JESUS MARTINS FERREIRA

DESPACHO - 1965/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

A consulta não preenche o requisito de admissibilidade previsto no inc. IV, do art. 38, da LC/PR 113/05, uma vez que não veio instruída com parecer jurídico ou técnico exarado pela assessoria local.

Cumpra salientar que foi realizada a intimação da Câmara Interessada para complementação da instrução, porém, não foi apresentada a peça faltante. Isso posto, não conheço da consulta.

À Diretoria de Protocolo para devolução do feito à origem, nos termos da previsão do art. 313, § 1º, do RITCE/PR.

GCFAMG em 31 de julho de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 604304/10

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

INTERESSADO - IVAN RODRIGUES

DESPACHO - 1968/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 16612/13 (Peça 12), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 264950/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL

INTERESSADO - PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ

DESPACHO - 1969/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (CNPJ 76.416.965/0001-21) e a Sra. YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (CPF 392.820.159-04) no rol de Interessados;

- CITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a Sra. YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2205/13 (Peça 09), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJEIRAS DO SUL e do Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2205/13 (Peça 09), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 647898/07

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

INTERESSADO - NALINEZ ZANON

DESPACHO - 1970/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão da SUPERINTENDÊNCIA EDUCACIONAL DO PARANÁ – SUDE (CNPJ

76.416.965/0001-21) e dos Srs. JORGE EDUARDO WEKERLIN (CPF 541.995.229-72) e JORGE LUIZ MARTINS TAVARES (CPF 230.803.537-49) no rol de Interessados;

- CITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA EDUCACIONAL DO PARANÁ – SUDE e dos Srs. JORGE EDUARDO WEKERLIN e JORGE LUIZ MARTINS TAVARES, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2186/13 (Peça 154), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 152489/10

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WALMOR TRENTINI, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, MARIA JOSE DA SILVA

DESPACHO - 1972/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- INTIMAÇÃO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seus Procuradores, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 16596/13 (Peça 25), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 555184/10

ASSUNTO - RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE JESUITAS

INTERESSADO - APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR

DESPACHO - 1975/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 480987/13

ASSUNTO - PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA - APADVG E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA - APADVG E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS

DESPACHO - 1976/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

A concessão de liminar depende, conforme disposição do art. 495-A, do RITCE/PR, do preenchimento de dois requisitos: prova inequívoca do direito e receio de dano de difícil reparação.

Entendo que se logrou demonstrar de forma satisfatória as dificuldades financeiras que a Entidade passa em decorrência da decisão que se pretende rescindir, bem como dos reflexos iminentes da mesma, de modo que o receio de dano de difícil reparação resta comprovado.

Porém, conforme se extrai da bem fundamentada manifestação da Diretoria de Análise de Transferências (Parecer 169/13 – Peça 40), uma análise perfunctória do expediente demonstra que as alegações rescisórias não demonstram a existência de prova inequívoca do direito:

Com efeito, a alegação de nulidade do ato citatório encontra-se absolutamente distante da realidade fática e dos princípios jurídicos. A requerente, que ignorou seu dever de atualização do cadastro nesta Corte, fora regularmente citada por edital na Peça nº 10 dos autos originários, de acordo com o disposto no artigo 381, §2º do RITCEPR.

Como se não bastasse, novo ofício citatório foi encaminhado à entidade, o qual foi



devidamente recebido por sua zeladora (e não "auxiliar de limpeza", como alegado, vide Peça nº 4, fls. 6), em Aviso de Recebimento acostado à Peça nº 18 da prestação de contas. Donde se infere, de acordo com a teoria da aparência e com o princípio da lealdade processual, pela validade do ato inaugural.

É este o entendimento pacificado na jurisprudência do E. Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:

AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CITAÇÃO PELO CORREIO DETERMINADA NA FASE DE CONHECIMENTO. AUSÊNCIA. TEORIA DA APARÊNCIA. APLICABILIDADE. 1. Reconsideração da decisão agravada tendo em vista a inaplicabilidade da Súmula 182 deste STJ, com o consequente conhecimento do agravo de instrumento e apreciação do recurso especial. 2. Impossibilidade de conhecimento da alegação de violação a dispositivos constitucionais. 3. Ausência de prequestionamento, nos termos da Súmula 211 deste STJ, dos dispositivos infraconstitucionais. 4. Como o aviso de recebimento foi entregue em uma das agências da instituição financeira agravante e recebido por um de seus funcionários, não há, em razão da teoria da aparência, nulidade na citação determinada na fase de conhecimento. 5. Precedentes jurisprudenciais específicos deste STJ. 6. **AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO PARA, EM RECONSIDERAÇÃO À DECISÃO AGRAVADA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS NEGAR SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL.** (AgRg no Ag 1167190/SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 16/08/2012, DJe 21/08/2012)

Sabe-se que em diversas entidades que carecem de um departamento específico de protocolo, afigura-se dificultosa a localização do representante legal à todo tempo, sendo recorrente a localização apenas do porteiro ou do zelador da entidade no momento de chegada da correspondência. É certo que nestas situações não se pode admitir a impossibilidade fática de se praticar qualquer ato em nome da entidade, sob pena de se inviabilizar por completo a própria atividade, razão pela qual se entende pertinente a aplicação do disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

Em face de todo o exposto, indefiro o pedido liminar.

Em virtude da evidente urgência desejada pela Entidade no deslinde desse expediente, não mantereí o expediente em meu Gabinete durante o prazo recursal, encaminhando de pronto o feito à Diretoria de Análise de Transferências e ao Ministério Público de Contas para manifestações de mérito.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 299757/09

ASSUNTO - PREJULGADO

ENTIDADE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO - 1979/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 111936/09

ASSUNTO - PREJULGADO

ENTIDADE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO - 1980/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 316214/13

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO - PARANAPREVIDÊNCIA, MARIA DA CONCEIÇÃO MARCHIORATO

DESPACHO - 1985/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Defiro o pedido de dilação do prazo para manifestação (Peça 29) em 15 dias, conforme disposição do § único do art. 389 do RITCE/PR.

Ressalta-se que, conforme expressa previsão do dispositivo mencionado, a prorrogação se dá sem solução de continuidade, isto é, o novo prazo se inicia no dia seguinte ao término do anterior e não da publicação do presente despacho.

Saliente-se, por fim, que a prorrogação aproveita a todos os eventualmente citados ou intimados para apresentarem manifestação, de modo que outros pedidos análogos efetuados durante o prazo sequer necessitam ser encaminhados ao Relator para análise.

Devolva-se à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 284641/12

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA

INTERESSADO - FRANCISCO LUIZ ROSINA

DESPACHO - 1986/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e da Sra. YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE (CPF 392.820.159-04) no rol de Interessados;
- CITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e da Sra. YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2178/13 (Peça 09), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.

- INTIMAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMBIRA e do Sr. FRANCISCO LUIZ ROSINA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2178/13 (Peça 09), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno. Não existindo cadastro de algum Interessado, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, observando-se o disposto nos arts. 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.

GCFAMG em 1 de agosto de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 106932/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ

INTERESSADO: AMIN JOSE HANNOCHE, RODERJAN LUIZ INFORZATO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 349/13

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo Instituto de Saúde do Paraná exercício financeiro de 2006/2010, no valor de R\$ 125.424,04 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), tendo por objeto ampliar e melhorar o atendimento as gestantes de alto risco, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, de acordo com a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1947/13 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11035/13, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

GCCMNS em 1 de agosto de 2013.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 24931/09

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A

INTERESSADO: MURILO DE OLIVEIRA SCHMITT

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 350/13

EMENTA: Admissão de pessoal estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro do(s) Ato(s) de Admissão de Pessoal Estadual, realizado pela AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A, constante(s) do presente processo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 15997/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11047/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;



b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 1 de agosto de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 269204/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CLAUDIO PAUKA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 351/13

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Educação exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 18.692,19 (dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), tendo por objeto a prestação de serviço de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental, médio, médio integrado e educação de jovens e adultos do ensino fundamental presencial da rede de ensino público estadual, que necessitam de transporte escolar para acesso e permanência na escola, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, de acordo com a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1850/13 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 10440/13, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

GCCMNS em 1 de agosto de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Conselheiro

PROCESSO Nº: 463360/09

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: PEDRO WOSGRAU FILHO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 352/13

EMENTA: Admissão de pessoal municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro do(s) Ato(s) de Admissão de Pessoal Municipal, realizado pelo MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, constante(s) do presente processo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 16000/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11180/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 1 de agosto de 2013.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 292205/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

INTERESSADO: DECIO SPERANDIO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 353/13

EMENTA: Admissão de pessoal estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro do(s) Ato(s) de Admissão de Pessoal Estadual, realizado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, constante(s) do presente processo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 16128/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11205/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria Jurídica, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 1 de agosto de 2013.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 272434/12

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, GILMAR JOSE

BENKENDORF SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 354/13

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, e 428, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS exercício financeiro de 2011, no valor de R\$ 29.350,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais), tendo por objeto aquisição de um Veículo 0 Km e Equipamentos de Informática para o Conselho Tutelar, para a implantação do SIPIA-WEB, com base nos artigos. 1º, VI, e 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, artigos 227, 270 e 246, do Regimento Interno, e na Resolução nº 03/2006, de acordo com a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2101/13 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11163/13, ambos favoráveis à regularidade das contas;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, em vista do encerramento do processo, nos termos regimentais.

GCCMNS em 1 de agosto de 2013.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro

PROCESSO Nº: 309280/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

INTERESSADO: MILTON MUZULON

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 355/13

EMENTA: Admissão de pessoal municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE em:

1. Julgar pela legalidade e registro do(s) Ato(s) de Admissão de Pessoal Municipal, realizado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, constante(s) do presente processo, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, I, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 16129/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 11258/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;

b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.

GCCMNS, em 1 de agosto de 2013.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 516316/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO

LARGO, AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, DENISE DO ROCIO GENTIL DE

GODOY WILSEK

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1816/13

I – Tendo em vista o Parecer nº 15721/13 – DICAP (peça nº 20), intime-se o Município de Campo Largo, na pessoa de seu atual representante legal, Sr. Affonso Portugal Guimarães, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;

II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.

III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.

IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.

VI – Publique-se.

Gabinete, 31 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

PROCESSO Nº: 581750/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: PEDRO WOSGRAU FILHO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1817/13

Não recebo a Petição peça 77 como Recurso de Revista, com fulcro no art. 477 do



Regimento Interno, visto que intempestivo.

Retorne o presente à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que analise a correta alimentação do SIM-AP quanto aos servidores Antônio Marcos Leal, Isabel Cristina Souza e Alessandro Soares Both, e se existe ainda alguma irregularidade ou pendência que impeça a concessão de baixa de responsabilidade ao Município de Ponta Grossa, quanto à determinação imposta pelo Acórdão 1948/09 – Primeira Câmara.

Gabinete, 31 de julho de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares

Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 155636/13

ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DOUTOR JOAQUIM TRAMUJAS DE PARANAGUA

INTERESSADO: RAFAEL GUTIERREZ, LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1139/13

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para:

1. Incluir como interessado na autuação do feito, no campo partes/sujeitos, o nome do Sr. ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA, por figurar como Presidente[1] do FUMTUR PARANAGUÁ - ressaltando que o cadastro da entidade deve ser atualizado[2];

2. Proceder à CITAÇÃO do interessado acima mencionado, bem como do Sr. LUIZ FERNANDO GASPARI DE OLIVEIRA LIMA, Presidente à época, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2835/13 (peça nº 19), da Diretoria de Contas Municipais – DCM, conforme arts. 381, I a V, 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno; e,

3. Proceder à INTIMAÇÃO da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DOUTOR JOAQUIM TRAMUJAS DE PARANAGUA, na pessoa de seu representante legal, e do Sr. RAFAEL GUTIERREZ, na qualidade de Presidente, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por meio de ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução acima referida, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno.

Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Gabinete, em 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Instrução n.º 2835/13 da Diretoria de Contas Municipais – DCM:

Gestores atuais para ciência

Cargo / Função	Responsável
Presidente	ALCIDINO BITTENCOURT PEREIRA
Presidente	RAFAEL GUTIERREZ

2. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DOUTOR JOAQUIM TRAMUJAS DE PARANAGUA

Sigla da Entidade: FUMTUR PARANAGUA

CNPJ: 4256175000115

Natureza Jurídica: Fundação

Espécie: Indireta

Vinculação: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Representante Legal: RAFAEL GUTIERREZ

Responsável Técnico: CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO

Endereço: ARTHUR DE ABREU 44

Município – UF: PARANAGUÁ – PR

CEP: 83203210

Telefone: 4134202940

E-mail: fumtur@fumtur.com.br

Situação: Desatualizado

Data de Atualização: 30/4/2013 15:31:26

PROCESSO N.º: 240837/11

ENTIDADE: CENTRO DE INFORMATICA PARA DEF VISUAIS P HERMANN GORGEN

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, IVETE TEREZINHA MION BODACZNY, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JOZI DO CARMO PACHECO MARQUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1140/13

Trata-se de uma Prestação de Contas de Transferência julgada irregular pelo Acórdão n. 4080/12 - 1ª Câmara (peça 23), que transitou em julgado em 04/02/2013, conforme atesta a certidão constante da peça 25 dos autos.

Agora, 05 (cinco) meses após o trânsito em julgado, os interessados comparecem aos autos através da petição e documentos constantes da peça 33, pleiteando a revisão e consequente aprovação das contas.

Ainda que o processo administrativo se ilumine pelo formalismo moderado e que os recursos observem a regra da fungibilidade, o trânsito em julgado da decisão que concluiu pela irregularidade das contas impede que a pretensão referida seja

analisada nesta oportunidade, pelo que a indefiro. Anoto inexistir qualquer prejuízo aos interessados, que poderão reiterar sua pretensão em instrumento adequado, a exemplo do Pedido Rescisório.

No mais, à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme já determinado (despacho 187/13 – peça 28).

Curitiba, 19 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 297158/12

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

DESPACHO: 1141/13

Considerando que o Acórdão n.º 1401/12, do Tribunal Pleno, transitou em julgado em 19/06/2012 (conforme Certidão de Trânsito em Julgado n.º 318/13 – STP – peça n.º 16), com fundamento no § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o encerramento do presente processo.

À Diretoria de Protocolo – DP para o devido arquivamento, nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 473840/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE MASI

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1143/13

Preliminarmente, retorne o processado à Diretoria de Protocolo – DP, para que retifique a Informação n.º 14607/13 – DP (peça n.º 62), pois incompleta. Após, volte para exame.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 163798/12

ENTIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA, PARANAPREVIDÊNCIA, OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, GILBERTO GIACOIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, MARLI TEREZINHA DA SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1145/13

Diante do contido na Informação n.º 1841/13 da Diretoria de Contas Estaduais – DCE (peça n.º 25), autorizo o desentranhamento das peças processuais n.º 21 a 22 e que sejam autuadas como Admissão de Pessoal da Sra. Marli Terezinha da Silva. Tendo em vista que a decisão de mérito do presente processo dependerá do julgamento dos autos de admissão da servidora, desde logo determino o sobrestamento deste procedimento na Diretoria de Contas Estaduais - DCE, conforme dispõe o art. 427[1] do Regimento Interno deste Tribunal.

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo – DP para proceder ao desentranhamento das peças processuais e autuação do novo procedimento.

Após, retornem para comunicação da decisão ao órgão colegiado.

Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Art. 427. No caso de a decisão de mérito depender da verificação de determinado fato que seja objeto de julgamento de outro processo, poderá o Relator, mediante decisão interlocutória, de ofício ou por provocação, determinar o sobrestamento, até decisão desse, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, devendo comunicar essa decisão ao órgão colegiado competente para o julgamento da causa, nos termos deste Regimento.

PROCESSO N.º: 497883/03

ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: ORLANDO THIMOTEO NEVES

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 1146/13

Em atenção ao opinativo constante no Parecer n.º 13.737/13 – DICAP (peça n.º 43), defiro o sobrestamento do presente processo, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno deste Tribunal.

Diante do disposto no § 1º do referido dispositivo, ressalto que o sobrestamento pretendido ocorre da necessidade de julgamento do processo de admissão do servidor, protocolado sob o n.º 27284-0/10.

Remetam-se os autos à Primeira Câmara, para certificação. Após, à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP, para os devidos fins.

Publique-se.

Curitiba, 22 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 274224/13

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRE DE IPORÁ

INTERESSADO: RODRIGO JARENKO ZILLOTTO, ALMIR DE ALMEIDA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 1147/13

Segundo dispõe o artigo 380, §4º[1], do Regimento Interno, compete ao interessado



manter seu cadastro atualizado perante esta Corte, sob pena de se presumir válida a citação/intimação dirigida ao endereço declarado junto a esta Corte.

Assim, indeferido o pedido de nova citação, proposto pelo Senhor Rodrigo Jarenko Ziliotto na peça 21, pois válida a citação constante à peça 14, ao fundamento do dispositivo regimental citado.

Retorne o processo à Diretoria de Protocolo, para certificar os prazos de respostas, bem como para incluir os nomes dos procuradores da parte na autuação do feito, conforme instrumento de procuração à peça n.º 20.

Após, volte para apreciação.

Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

1. Regimento Interno. Art. 380. A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou intimação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 54, da Lei Complementar nº 113/2005.

§ 4º Presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

PROCESSO Nº: 256769/13

ENTIDADE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1148/13

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para proceder à INTIMAÇÃO do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, na pessoa de seu representante legal, e do Sr. MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA, na qualidade de Diretor geral e gestor das contas, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por meio de ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 155/13 (peça nº 102), da Diretoria de Contas Estaduais – DCE, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno.

Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 266373/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBAITI

INTERESSADO: ROBERTO REGAZZO

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 1149/13

Considerando que o Acórdão n.º 1896/13, da Segunda Câmara, transitou em julgado em 10/07/2013 (conforme Certidão de Trânsito em Julgado n.º 545/13 – S2C – peça n.º 22), e não existindo determinações pendentes de cumprimento, com fundamento no § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o encerramento do presente processo.

À Diretoria de Protocolo – DP para o devido arquivamento, nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 290240/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

INTERESSADO: JOSE ROBERTO COCO

ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

DESPACHO: 1150/13

Considerando que o Acórdão n.º 1897/13, da Segunda Câmara, transitou em julgado em 10/07/2013 (conforme Certidão de Trânsito em Julgado n.º 546/13 – S2C – peça n.º 16), e não existindo determinações pendentes de cumprimento, com fundamento no § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o encerramento do presente processo.

À Diretoria de Protocolo – DP para o devido arquivamento, nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 40857/07

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: MARIO DE JESUS SIMIONI

ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

DESPACHO: 1151/13

Considerando que o Acórdão n.º 1256/13, da Segunda Câmara, transitou em julgado em 11/07/2013 (conforme Certidão de Trânsito em Julgado n.º 548/13 – S2C – peça n.º 19), e não existindo determinações pendentes de cumprimento, com fundamento no § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, determino o encerramento do presente processo.

À Diretoria de Protocolo – DP para o devido arquivamento, nos termos do art. 168, VII, do Regimento Interno.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 167154/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA, MAURO FELIZ DOS

SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1152/13

Examinado o teor do protocolo n.º 471805/13 (peças n.º 25 e 26), defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 161563/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

INTERESSADO: LUIZ FERNANDO DE MASI, SILVIO LARA, BRAZ RIZZI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1153/13

Examinado o teor do protocolo n.º 471201/13 (peças n.º 24 e 25), defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 177923/13

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROBAL

INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA, JEFFERSON CASSIO PRADELLA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1154/13

Examinado o teor do protocolo n.º 471244/13 (peças n.º 38 a 39), defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 23 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 191578/13

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

INTERESSADO: ROBERTO ALVES PACHECO, FRANKIE ROBSON CARDOSO

FAVARO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1155/13

Examinado o teor dos protocolos n.º 471228/13 e n.º 471325/13 (peças n.º 20 a 23), defiro o pedido de prorrogação de prazo da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 102989/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ

INTERESSADO: BENEDITO CARDOSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1156/13

Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 474367/13 (peças n.º 43 a 46). Encaminhe-se o processo à Diretoria de Contas Municipais – DCM, para instrução.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 289481/12

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

CLEVELANDIA

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES ZANINI, MIRIAN SALETI GRANDO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1157/13

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para:

1. Incluir como interessado na autuação do feito, no campo partes/sujeitos, o



nome do Sr. Ivanir Preto Lopes Borowski, por figurar como Presidente à época da celebração do convênio (período de 01/01/2008 a 31/12/2010);

2. Proceder à CITAÇÃO do interessado acima mencionado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2009/13 (peça nº 09), da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, conforme arts. 381, I a V, 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno; e,

3. Proceder à INTIMAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLEVELANDIA, na pessoa de seu representante legal, e do Sra. MIRIAN SALETI GRANDO, na qualidade de atual Presidente, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por meio de ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução acima referida, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno.

Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 184888/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

INTERESSADO: IZAIAS FERREIRA LIMA, LUIZ ROBERTO COSTA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1158/13

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação, nos termos do art. 66, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte. Após, retorne.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 218839/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

INTERESSADO: CARLOS SUTIL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1159/13

Encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação, nos termos do art. 66, inciso IV, do Regimento Interno desta Corte. Após, retorne.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 265167/12

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL

INTERESSADO: VILSON VILMAR BASSO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1160/13

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para:

1. Incluir como interessado na autuação do feito, no campo partes/sujeitos, o nome do Sr. Sydney do Carmo Morais, por figurar como Presidente à época da celebração do convênio (período de 01/01/2008 a 31/12/2010);

2. Proceder à CITAÇÃO do interessado acima mencionado, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2021/13 (peça nº 09), da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, conforme arts. 381, I a V, 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno; e,

3. Proceder à INTIMAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASCAVEL, na pessoa de seu representante legal, e do Sr. VILSON VILMAR BASSO, na qualidade de atual Presidente, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por meio de ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução acima referida, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno.

Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 302666/12

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES

INTERESSADO: IVANI MATILE ADAMO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1161/13

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para:

1. Incluir como interessado na autuação do feito, no campo partes/sujeitos, o nome da Sra. Tereza dos Santos, por figurar como Presidente à época da celebração do convênio (período de 01/01/2008 a 31/12/2010);

2. Proceder à CITAÇÃO da interessada acima mencionada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 2005/13 (peça nº 05), da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, conforme arts. 381, I a V, 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno; e,

3. Proceder à INTIMAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES, na pessoa de seu representante legal, e da Sra. IVANI MATILE ADAMO, na qualidade de atual Presidente, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por meio de ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução acima referida, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno.

Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 164856/13

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA

INTERESSADO: MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1162/13

Examinado o teor do protocolo n.º 474901/13 (peças n.º 20 e 21), defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 265582/12

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE CURITIBA

INTERESSADO: MARGARET CHRISTINE MUELLER MEISTER, ARILDA JUSSARA FOLTRAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1163/13

Vistos e examinados, determino o encaminhamento do presente processo à Diretoria de Protocolo – DP para:

1. Incluir na autuação do feito, no campo partes/sujeitos, os nomes dos seguintes interessados:

- Secretaria de Estado da Educação, na qualidade de concedente dos recursos,
- Sr. Flávio José Arns, na qualidade de atual Secretário Estadual, e,
- Sra. Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde, por figurar como Secretária Estadual à época da celebração do convênio.

2. Proceder à CITAÇÃO dos interessados acima mencionados, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 1921/13 (peça nº 07), da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, conforme arts. 381, I a V, 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno; e,

3. Proceder à INTIMAÇÃO da ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA DE CURITIBA, na pessoa de seu representante legal, e da Sra. MARGARET CHRISTINE MUELLER MEISTER, na qualidade de atual Presidente, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por meio de ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução referida, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno.

Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 413813/13

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

INTERESSADO: ILARIO HOFSTAETTER, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1164/13

Dê-se cumprimento ao art. 67 da Lei Complementar n.º 113/2005[1].

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

1. Art. 67. Interposto o recurso pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas serão intimados os demais interessados para manifestarem-se no prazo recursal.



PROCESSO N.º: 176030/13

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
INTERESSADO: VILMAR GUIMARÃES ULBRICH, OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO, ADEMAR PRZYWITOWSKI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1165/13

Diante da devolução do Ofício de Contraditório nº 3381/13 (peça n.º 26), determino a Citação por Edital do Sr. ADEMAR PRZYWITOWSKI, conforme dispõe o art. 381, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 279048/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: JOSLEI NATAL BASSO DE ANDRADE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1166/13

Considerando a Instrução nº 257/13 – DEX, e o contido no Parecer Ministerial n.º 10.403/13, encaminhe-se o processado à Diretoria Geral - DG para expedição da Certidão de Quitação de Débito, de acordo com o disposto no art. 514 do Regimento Interno.

Após, remeta-se à Diretoria de Análise de Transferências – DAT, para as devidas anotações, e, em seguida, à Diretoria de Execuções – DEX, para registro.

Por fim, nos termos do art. 398, § 4º, autorizo o encerramento do presente processo e o seu consequente arquivamento na Diretoria de Protocolo – DP, conforme dispõe o art. 168, VII, do Regimento Interno deste Tribunal. Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 459600/13

ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA DE BRASILIA
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA DE BRASILIA
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DESPACHO: 1167/13

Tendo sido atendida a solicitação formulada pela Excelentíssima Senhora Doutora Subprocuradora-Geral da República Lindôra Maria Araújo, pela I. Presidência desta Casa, determino o encerramento do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para proceder à anexação desses autos ao processo originário (protocolo n.º 25471-6/05), conforme dispõe o art. 10, § 6º, da Resolução n.º 31/2012.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 192752/13

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
INTERESSADO: PAULO RICARDO RODELLA, RONALDO ADRIANO SILVA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1168/13

Examinado o teor do protocolo n.º 477366/13 (peças n.º 19 e 20), defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 192582/13

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
INTERESSADO: PAULO SERGIO GONÇALVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1169/13

Examinado o teor do protocolo n.º 477374/13 (peças n.º 20 e 21), defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Retorne à Diretoria de Protocolo – DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 192779/13

ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
INTERESSADO: JURANDIR DE SOUZA, ALAIR CARDOSO SANTANA, MARCOS PAULO SGORLON
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1170/13

Examinado o teor do protocolo n.º 477358/13 (peças n.º 23 e 24), defiro o pedido de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas. Retorne à Diretoria de Protocolo

– DP, para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.

Gabinete, em 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO N.º: 185485/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
INTERESSADO: REINALDO RAMOS REIS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 1171/13

Diante do trânsito em julgado do Acórdão de Parecer Prévio n.º 170/13 – Segunda Câmara (peça n.º 34), conforme atestado na Certidão de Trânsito em Julgado n.º 536/13 – S2C (peça n.º 37), e de que foram efetuados os devidos registros da ressalva e recomendação pela Diretoria de Execuções – DEX (Informação n.º 2423/13, peça n.º 39), determino o encerramento do presente processo, na forma estabelecida pelo art. 398, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP para arquivamento, de acordo com o art. 168, VII, do Regimento Interno.

Curitiba, 29 de julho de 2013.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO Nº: 76424/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LARANJAL
INTERESSADO: JOÃO ELINTON DUTRA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 20/13

Tendo-se em conta o constante da Informação nº 1.412/13 – DEX (peça 50), com fundamento nos arts. 398, § 1º e 399 do Regimento Interno, determino o encerramento do processo e o seu encaminhamento à Diretoria de Protocolo para arquivo.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 30 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 528881/11

ORIGEM: SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONOMICO DO BRASIL EM CURITIBA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PINHAIS, LUIZ GOULARTE ALVES, LUCI HELENA DE OLIVEIRA GARCIA, MIGUEL ANGELO CRESPO GARCIA JUNIOR
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 21/13

1. Preliminarmente, à DAT para informar o nome dos interessados e respectivos advogados para fins de autuação, nos termos do que determina o art. 331, § 2º do Regimento Interno.

2. Na sequência, à DP para que reitere a intimação do Sr. Miguel Ângelo Crespo Garcia Júnior, CPF 041.431.159-05, para que se manifeste no prazo regimental de 15 (quinze) dias.

3. Recebo a documentação contida nas peças 46/62.

4. Com ou sem manifestação do Sr. Miguel Ângelo Crespo Garcia Júnior, decorrido o prazo da intimação, encaminhem-se os autos à DAT para instrução conclusiva.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, 30 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 248799/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DIAMANTE
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 25/13

Cuidam os autos do exame da legalidade do ato de inativação de servidor do Tribunal de Justiça do Paraná.

Com fundamento no art. 140, inciso III da Lei Complementar nº 113/2005, declaro-me impedido para relatar este processo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à DP para redistribuição do feito nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

Determino, ainda, à DP, o registro do impedimento para fins do art. 343 do Regimento Interno.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator



PROCESSO Nº: 409286/01

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, ROSALIA SUCH DA SILVA
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 27/13

Cuidam os autos do exame da legalidade do ato de inativação de servidor do Tribunal de Justiça do Paraná.

Com fundamento no art. 140, inciso III da Lei Complementar nº 113/2005, declaro-me impedido para relatar este processo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à DP para redistribuição do feito nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

Determino, ainda, à DP, o registro do impedimento para fins do art. 343 do Regimento Interno.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 271601/13

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
PARANAPREVIDÊNCIA, MIGUEL KFOURI NETO, JAYME DE AZEVEDO LIMA,
JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SILVESTRE FERNANDES DA SILVA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 28/13

Cuidam os autos do exame da legalidade do ato de inativação de servidor do Tribunal de Justiça do Paraná.

Com fundamento no art. 140, inciso III da Lei Complementar nº 113/2005, declaro-me impedido para relatar este processo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à DP para redistribuição do feito nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

Determino, ainda, à DP, o registro do impedimento para fins do art. 343 do Regimento Interno.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 603301/11

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: ELIZABETH MEDEIROS
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 29/13

Cuidam os autos do exame da legalidade do ato de inativação de servidor do Tribunal de Justiça do Paraná.

Com fundamento no art. 140, inciso III da Lei Complementar nº 113/2005, declaro-me impedido para relatar este processo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à DP para redistribuição do feito nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

Determino, ainda, à DP, o registro do impedimento para fins do art. 343 do Regimento Interno.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 390657/09

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 30/13

Cuidam os autos do exame da legalidade do ato de inativação de servidor do Tribunal de Justiça do Paraná.

Com fundamento no art. 140, inciso III da Lei Complementar nº 113/2005, declaro-me impedido para relatar este processo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à DP para redistribuição do feito nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

Determino, ainda, à DP, o registro do impedimento para fins do art. 343 do Regimento Interno.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 707751/11

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JOAO KOPYTOWSKI
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 31/13

Cuidam os autos do exame da legalidade do ato de inativação de servidor do Tribunal de Justiça do Paraná.

Com fundamento no art. 140, inciso III da Lei Complementar nº 113/2005, declaro-me impedido para relatar este processo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à DP para redistribuição do feito nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

Determino, ainda, à DP, o registro do impedimento para fins do art. 343 do Regimento Interno.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 383332/10

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, HAMILTON DOS SANTOS OLIVEIRA,
MIGUEL KFOURI NETO, CARLOS AUGUSTO HOFFMANN, JAYME DE
AZEVEDO LIMA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 32/13

Cuidam os autos do exame da legalidade do ato de inativação de servidor do Tribunal de Justiça do Paraná.

Com fundamento no art. 140, inciso III da Lei Complementar nº 113/2005, declaro-me impedido para relatar este processo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à DP para redistribuição do feito nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

Determino, ainda, à DP, o registro do impedimento para fins do art. 343 do Regimento Interno.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 471449/13

ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 35/13

Tendo em vista a requisição do Ministério Público do Paraná, AUTORIZO o acesso e a reprodução dos autos 9.822-8/12, nos termos do art. 10, § 2º, inciso III da Resolução nº 31, de 2012.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 99831/04

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ASSUNTO: REQUERIMENTO
DESPACHO: 37/13

AUTORIZO o acesso e a reprodução dos autos 9.983-1/04 ao Município de Paranaguá, conforme requerido.

O Requerente poderá acessar e reproduzir a cópia dos autos, no formato PDF, pelo seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clique no menu e-ContasPR
3. Clique em cópia de autos digitais
4. Informe o número do Processo
5. Digite o número do Cadastro (CPF ou CNPJ)
6. Baixar cópia. A cópia conterà todas as peças do processo até a data e hora de registro da autorização.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

PROCESSO Nº: 440275/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
INTERESSADO: JOSÉ ALTAIR MOREIRA
ASSUNTO: CONSULTA
DESPACHO: 38/13

Tendo-se em vista que a última movimentação nos autos ocorreu em abril/2012, determino a manifestação da Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca – DJB para que atualize as informações sobre precedentes jurisprudenciais relacionados à consulta.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator



PROCESSO Nº: 740500/12

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, EDVINO BOCHNIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 40/13

Cuidam os autos do exame da legalidade do ato de concessão de aposentadoria de servidor então ocupante do cargo de Desembargador.

Com fundamento no art. 140, inciso III da Lei Complementar nº 113/2005, declaro-me impedido para relatar este processo.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à DP para redistribuição do feito nos termos do art. 334 do Regimento Interno.

Determino, ainda, à DP, o registro do impedimento para fins do art. 343 do Regimento Interno.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de julho de 2013.

Fabio Camargo

Conselheiro relator

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 28204/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JOSE MARIA ALVES PEREIRA, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, RELINDO SCHLEGEL, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, NELSON GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3377/13

I. Ultimadas as citações dos interessados, passo à análise dos pedidos de prorrogação de prazo.

Primeiramente, tendo em conta a apresentação de defesa pelo Sr. Relindo Schlegel, juntada à peça nº 72, resta, por conseguinte, prejudicado seu pedido de prorrogação de prazo, acostado à peça nº 45.

O interessado João Cláudio Derosso, à peça 50, requereu o deferimento de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de suas razões.

A propósito, o parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno, prevê a possibilidade de prorrogação, apenas, "por igual período", que seria de 15 dias.

Entretanto, tendo em conta a situação peculiar do requerente, apontado como responsável em todos os 84 achados constantes da tomada de contas extraordinária sob nº 431373/11, cujo desmembramento, em razão do grande número de irregularidades apontadas, a complexidade dos fatos e o número de servidores públicos e empresas envolvidas, resultou em 58 novos processos, nos quais deverá ser apresentada a sua defesa, defiro dilação do prazo, por mais 30 (trinta) dias, sem solução de continuidade, a contar da data da juntada aos autos do último AR de citação cumprido, que se deu em 03/07/2013.

II. Nos termos do art. 357, §1º, do Regimento Interno, recebo a defesa apresentada pelo Sr. Luiz Eduardo Gluck Turkiewicz, representante da Visão Publicidade Ltda., acostada à peça nº 75, em que pese intempestiva.

III. Após a publicação deste despacho, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo.

Tribunal de Contas, 31 de julho de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 459057/11

ORIGEM: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SARANDI, CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, INEZ MARIA VOLPATO NICOLINI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3387/13

1. Recebo a documentação apresentada pela origem nas peças nº11/12, ainda que intempestiva.

2. Na sequência, defiro o pedido formulado pela Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi na peça 12 e concedo novo prazo de 15 (quinze) dias para juntada do processo original que julgou legal a admissão da servidora.

3. Publique-se mediante certificação nos autos.

4. Após, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 31 de julho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 28816/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, ODILON VOLKMAN, RELINDO SCHLEGEL, CLAUDIA QUEIROZ GUEDES, OFICINA DA NOTICIA LTDA - ME, REMI RODRIGUES JUNIOR

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 3389/13

1. Decorridos os prazos para apresentação de defesa, em conformidade com o artigo 44, da Lei Orgânica deste Tribunal, remetam-se os presentes à Diretoria de Contas Municipais, para instrução.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 31 de julho de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 192030/10

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

INTERESSADO: FRANCISCO DE ASSIS ALVES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 3391/13

I - Tendo em conta o decurso de prazo sem manifestação dos interessados, bem como a informação contida na peça nº 33 de que o Senhor Francisco de Assis Alves teria falecido, reitera-se o conteúdo do Despacho nº 1425/13, para o fim de intimar a Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções dispostas no artigo 85 da LCE nº 113/2005:

a) Preste esclarecimentos sobre a concessão das diárias discriminadas na tabela de folhas 2/5 da peça 20, apresentando documentação correspondente, comprovando a regularidade de cada uma das despesas, à luz das denúncias formuladas pelo Ministério Público Estadual;

b) Informe se efetivamente houve o falecimento do ex-Presidente da Câmara, Senhor Francisco de Assis Alves, indicando, em caso, positivo, o inventariante e seu atual endereço para oportunizar a sua citação.

II – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para atendimento do item supra.

III - Publique-se.

Tribunal de Contas, 31 de julho de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 176129/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SANDRA DE FATIMA GONÇALVES PARTICA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3393/13

1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 513923/13, pelo período de 30 (trinta) dias.

2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 25841/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, FELICIA FREY, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3394/13

1. Em acolhimento ao Parecer nº 16623/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para



posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 472410/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: CIRLENE TERESINHA BERNARDIM

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3397/13

1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final do processo nº 45357/08, ao qual foi juntado o Requerimento Externo nº 516791/12, que tem por objeto a revisão do Acórdão nº 1638/08, do Tribunal Pleno, na parte referente à forma de cálculo de gratificações transitórias incorporadas aos proventos em aposentadorias baseadas no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público de Contas, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 341227/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ANTONIO ADELAR CARAMORI, PAULO SALAMUNI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3398/13

1. Tendo-se em conta, que, na ocasião da publicação do Despacho nº 3025/12, peça nº 28, ainda não constava da autuação o IPMC, deve ser deferido novo prazo de 15 (quinze) dias para a manifestação deste Instituto, a partir da publicação do presente despacho.

2. Dessa forma, retornem os autos à Diretoria de Protocolo, para controle de prazo e, após, à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para emissão de parecer.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 225690/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANAVÁI, ROGERIO JOSE LORENZETTI, DELSO MORIGGI, THEREZINHA DOS SANTOS SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3399/13

I. Nos termos do §1º, do artigo 357 do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paranaíba acostada às peças 29 e 31.

II. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP para instrução.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 669988/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE BOCAÍÚVA DO SUL

INTERESSADO: LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 3400/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Município de Bocaiúva do Sul, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer nº 16588/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 405450/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VILSON ROGERIO GOINSKI, ALDNEI JOSE SIQUEIRA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, MARIA SILVANA BUZATO, MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA, DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3402/13

I. Nos termos do §1º, do artigo 357 do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pelo Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré acostada às peças 25 e 26.

II. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP para instrução.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 381288/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, LUIZ CARLOS GALKOWSKI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3403/13

1. Defiro o pedido formulado à peça nº 23, mediante a concessão de novo prazo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste despacho.

2. Publique-se mediante certificação nos autos.

3. À Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 137735/13

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 3404/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer nº 16587/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 316613/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, LUCILA FEDERIGHI BAISI CHAGAS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3405/13

1. Defiro o pedido formulado à peça nº 25, mediante a concessão de novo prazo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste despacho.

2. Publique-se mediante certificação nos autos.

3. À Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.

Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.

Cinthy Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 363379/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, LUIZ CARLOS KUBASKI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 3406/13

1. Defiro o pedido formulado à peça nº 25, mediante a concessão de novo prazo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste despacho.

2. Publique-se mediante certificação nos autos.



3. À Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.*

PROCESSO Nº: 396943/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, TEREZINHA MARIA PACHECO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3407/13

I. Nos termos do §1º, do artigo 357 do Regimento Interno, recebo a documentação apresentada pelo Paranaprevidência acostada às peças 24 e 25.
II. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP para instrução.
III. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.*

PROCESSO Nº: 587977/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CIANORTE
INTERESSADO: EDNO GUIMARAES
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 3409/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Município de Cianorte, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do contido no Parecer n.º 16523/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.*

PROCESSO Nº: 253859/13
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
INTERESSADO: JOÃO CARLOS GOMES
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 3410/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Universidade Estadual de Ponta Grossa, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 16531/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.*

PROCESSO Nº: 137468/13
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 3411/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Universidade Estadual de Londrina, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 16599/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.*

PROCESSO Nº: 709835/11
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INTERESSADO: ARNALDO MOREIRA DE MATOS
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 3412/13

1. Tendo em conta o decurso se prazo para atendimento ao Despacho nº 407/13, sem apresentação de manifestação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo,

a fim de que seja novamente intimada a Secretaria de Estado da Educação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do contido na Informação nº 249/13, elaborada pela Diretoria de Contas Estaduais, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no art. 85, da Lei Complementar estadual nº 113/2005, sem prejuízo da negativa de registro das admissões.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.*

PROCESSO Nº: 590943/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
INTERESSADO: ANGELO ROBERTO BERTONCINI
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 3413/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que promova a intimação do Gestor responsável pelas contratações, Senhor Ângelo Roberto Bertoncini, via postal, em seu endereço residencial, bem como do Município de Bela Vista do Paraíso, na pessoa de seu representante legal, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do contido no Parecer n.º 16592/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, apresentando os documentos indicados como ausentes.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.*

PROCESSO Nº: 316400/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, CLECIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3415/13

1. Preliminarmente ao julgamento do feito, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o ente previdenciário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe se o servidor, agente de apoio, teve progressão funcional concedida por meio do Decreto nº 6320/2012.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.*

PROCESSO Nº: 363247/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, NALDO DE CARVALHO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3416/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o ente previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 1668/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, levando-se em conta, ainda, que o contracheque enviado a este Corte refere-se ao mês de setembro de 2012 e o ato de inativação é de novembro de 2012.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. *Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.*

PROCESSO Nº: 689664/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
INTERESSADO: DALILA JOSÉ DE MELLO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 3417/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Município de Assis Chateaubriand, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 16684/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.



2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 26520/13
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
INTERESSADO: JOÃO CLAUDIO DEROSSO, JOAO CARLOS MILANI SANTOS, EMERSON RODRIGUES DO PRADO, ADALBERTO JORGE GELBECKE JUNIOR, VISAO PUBLICIDADE LTDA - EPP, GILSON DONATO CORAIOLLA, LUIZ EDUARDO GLUCK TURKIEWICZ
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 3418/13

1. Nos termos do disposto no artigo 357, parágrafo 1º, do Regimento Interno, recebo a defesa do Sr. Luiz Eduardo Gluck Turkiewicz, representante da Visão Publicidade Ltda., acostada à peça nº 68, em que pese intempestiva.
2. Decorridos os prazos para apresentação de defesa, em conformidade com o artigo 44, da Lei Orgânica deste Tribunal, remetam-se os presentes à Diretoria de Contas Municipais, para instrução.
3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 270214/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MELCHIADES DA ROCHA FERREIRA NETO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3422/13

1. Preliminarmente à deliberação acerca do sobrestamento proposto, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o ente previdenciário, para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias, se o interessado teve progressão funcional concedida em razão do Decreto nº 6320/2012.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 1 de agosto de 2013.
Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 376186/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
INTERESSADO: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA, LUCIANE HARPS, JOSEMARA DA GUIA ARAURO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4400/13

Por intermédio da petição nº 479504/13, o Instituto Previdenciário Municipal de Cerro Azul, por seu representante legal, senhora Josemara da Guia Arauro, junta justificativas em cumprimento ao Despacho nº 3089/13.
2. Recebo a peça acostada.
3. Remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para instrução do feito, e, após, ao Ministério Público de Contas, para emissão de parecer.
4. Publique-se.
Curitiba, 1 de agosto de 2013.
JERUSA HELENA PIAZ KLOCK[1]
Matrícula 51.281-8

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 201425/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, GILSON TRIMPLER
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4416/13

Trata-se de transferência para reserva remunerada do militar Gilson Trimpler, ocupante do posto de Cabo, com fundamento no art. 157, §4º, III da Lei Estadual nº 1943/54.
2. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, por intermédio do Parecer nº 11008/13 (peça nº 19), verifica que o encaminhamento do ato para registro apresentou atraso de mais de seis meses e que o ato de concessão foi formalizado sem fazer constar o valor dos proventos, motivo pelo qual sugere a

aplicação das multas previstas no art. 87, II, "a" e art. 87, III, "f" da Lei Complementar nº 113/05.

3. Ainda, opina pela realização de diligência para juntada da certidão que comprove o tempo de serviço público incorporado.

4. Defiro a diligência.

5. Constatado, ainda, que não foi comprovado o tempo ficto de dois anos incorporado ao Tempo de Contribuição do militar e que não consta nesta Corte o registro do ingresso do servidor na Polícia Militar do Paraná (peça nº 18).

6. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à intimação da Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP, da senhora Dinorah Portugal Nogara, atual Secretária da SEAP, da PARANAPREVIDÊNCIA, e do senhor Jorge Sebastião de Bem, ex-Secretário da SEAP que firmou a Resolução nº 6194/12 e atual gestor da entidade previdenciária, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná: a) providenciem a juntada de certidão ou outro documento que comprove o tempo ficto (dois anos) e o serviço público a outro ente (onze meses e três dias) incorporados ao tempo de contribuição do militar; b) providenciem a juntada do processo de admissão no qual o ato de ingresso do servidor militar foi registrado nesta Corte ou providenciem o registro do ingresso do servidor nesta Corte; c) adotem as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro em relação ao valor dos proventos; e, d) justifiquem o atraso no encaminhamento para registro nesta Corte do ato de transferência para reserva remunerada.

7. Ficam os gestores alertados de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar nº 113/2005, em caso de desatendimento da diligência, da multa prevista no art. 87, II, "a" da mesma lei, em razão do atraso no encaminhamento do ato para registro, e da multa prevista no art. 87, III, "f" da referida lei, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 11, XV da Instrução Normativa nº 69/2012, publicada em 01 de junho de 2012; bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito de contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 da mesma norma.

8. Publique-se.

Curitiba, 1 de agosto de 2013.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK[1]

Analista de Controle – Área Jurídica

Matrícula nº 51.281-8

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 297700/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, ROBERTO CARLOS FERNANDES
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4419/13

Retornam os autos com a manifestação da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, mediante Parecer nº 11217/13 (peça nº 13), pela legalidade e registro do ato de inativação e pela inclusão na autuação dos procuradores citados a peça nº 10.

2. Defiro a inclusão dos procuradores na autuação.

3. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para providências necessárias e, após, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

4. Publique-se.

Curitiba, 1 de agosto de 2013.

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK[1]

Analista de Controle – Área Jurídica

Matrícula nº 51.281-8

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço nº 52/2013 deste Tribunal.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 282347/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: PAULO CEZAR DOMINGUES NUNES
DESPACHO 4247/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2433/13 - peça processual nº 017) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 318/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 25 de julho de 2013.



Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 350748/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: NEWTON SABBA GUIMARAES

DESPACHO 4248/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2423/13 - peça processual nº 017) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9816/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 25 de julho de 2013.

Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 55693/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ANA MIRANDA DE OLIVEIRA DOMINGUES

DESPACHO 4249/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII[1] da Instrução de Serviço nº 032/2012[2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2425/13 - peça processual nº 016) e do representante do Ministério Público (Despacho nº 9818/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno[3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno[4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 25 de julho de 2013.

Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

1. VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4. Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Sem publicações

Portarias

Sem publicações

Composição Biênio 2013/2014

Tribunal Pleno

Artagão de Mattos Leão	Conselheiro Presidente
José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Vice Presidente
Ivan Leis Bonilha	Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista	Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro
Fabio de Souza Camargo	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Vera Lucia Amaro	Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

José Durval Mattos do Amaral	Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães	Conselheiro
Ivan Leis Bonilha	Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski	Auditor
Ivens Zschoerper Linhares	Auditor
Claudio Augusto Canha	Auditor
Maria Estephania Domenici	Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista	Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares	Conselheiro



Fabio de Souza Camargo..... Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Ivan Lelis Bonilha Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz..... Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello Procuradora
Gabriel Guy Léger..... Procurador
Flávio de Azambuja Berti..... Procurador
Michael Richard Reiner..... Procurador
Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
Juliana Sternadt Reiner Procuradora
Valéria Borba Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
Kátia Regina Puchaski..... Procuradora
Vacância Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes Secretário Geral

Administrativo

Angelo José Bizineli Diretor Geral
Luiz Bernardo Dias Costa..... Coordenador Geral
Luiz Antonio de Oliveira Negrini Diretor de Gabinete da Presidência
Akichide Walter Ogasawara..... Diretor de Contas Municipais
Alexandre Antonio dos Santos Diretor de Auditorias
Claudiamara Haas Diretora de Gestão de Pessoas
Claudio Henrique de Castro..... Diretor de Execuções
Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Edemilson Jose Pego..... Diretor de Contas Estaduais
Edilmarcio Roberto Kotovicz Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Elias Gandour Thomé Diretor de Finanças
Emerson Ademar Gimenes..... Diretor de Licitações e Contratos
Gerson Luiz Koch..... Diretor da Escola de Gestão Pública
Gilberto Dalla Costa Fernandes Diretor de Planejamento
Luiz Henrique de Barbosa Jorge..... Diretor de Fiscalização de Obras Públicas
Marcelo Ribeiro Losso Diretor Jurídico
Nilson Pohl Diretor de Comunicação Social
Osnivaldo de Oliveira Vargas Controladoria Interna
Reginaldo Bitello..... Diretor de Informações Estratégicas
Roberto Carlos Bossoni Moura Diretor de Controle de Atos de Pessoal
Roberto Luzzi Campos Diretor de Administração do Material e Patrimônio
Rubens Marcelo Sciena..... Diretor de Tecnologia da Informação
Sandra Maritza Becher de Oliveira Diretora de Análise de Transferências
Sergio Jose Buzato..... Diretor de Manutenção e Apoio Administrativo
Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
Inativa..... 2ª Inspeção de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli..... 3ª Inspeção de Controle Externo
Daniel Dallagnol 4ª Inspeção de Controle Externo
Bárbara Gonçalves Marcelino Pereira 5ª Inspeção de Controle Externo
Mauro Munhoz..... 6ª Inspeção de Controle Externo
Fabiola Ferreira Delázari 7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

